

ERRATA N. 03 QUANTO À PUBLICAÇÃO DA 4ª ALTERAÇÃO REALIZADA NO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM COM VISTAS À ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS DE NATUREZA FORMAL E MATERIAL INDISPENSÁVEIS PARA FINS DE SUA ADEQUAÇÃO.

Considerando a 4ª alteração promovida no Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, faz-se necessário corrigir o documento do contrato conforme o seguinte:

Onde se lê:

“Subcláusula Primeira. Acrescenta os parágrafos terceiro e quarto ao art. 32 do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM conforme a seguir:

“Art. 32. [...]

§ 3º Ficam criados e aprovados os cargos de provimento em comissão e os empregos públicos de provimento efetivo com todas as características normativas referentes a eles para compor o Quadro Permanente de Pessoal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM na forma dos Anexos a este.

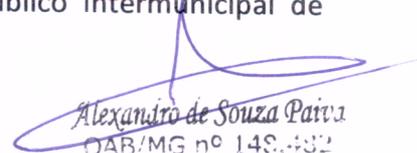
§ 4º Fica criado o Programa de Estágio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, com todas as características normativas previstas na forma dos Anexos a este.””

Leia-se:

“Subcláusula Primeira. Acrescenta os parágrafos terceiro e quarto ao art. 33 do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM conforme a seguir:

“Art. 33. [...]

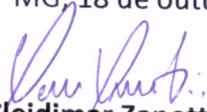
§ 3º Ficam criados e aprovados os cargos de provimento em comissão e os empregos públicos de provimento efetivo com todas as características normativas referentes a eles para compor o Quadro Permanente de Pessoal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM na forma dos Anexos a este.



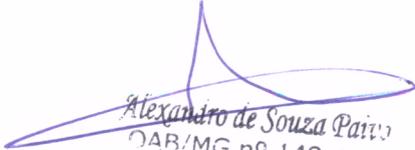
Alexandro de Souza Paiva
OAB/MG nº 149.482

§ 4º Fica criado o Programa de Estágio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, com todas as características normativas previstas na forma dos Anexos a este.””

Uberlândia – MG, 18 de outubro de 2018


Cleidimar Zanotto
Presidente do CISTM

Cleidimar Zanotto
Presidente do CISTM


Alexandro de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482